

**Registro de Imóveis da 5ª Zona**

COMARCA DE FORTALEZA - CEARÁ  
Av. Monsenhor Tabosa, 1101 Fone (085) 219 5050

**Monique Gurgel de Souza Coelho**  
OFICIALA REGISTRADORA

**MATRÍCULA**  
REGISTRO GERAL

3559

Data 10/02/1999

Ficha 1

Rubrica

IMÓVEL - Uma casa residencial, situada nesta Capital, na Rua Valdemir Queiroz, nº 50, no Planalto Nova Aldeota, com 280,00m² de área construída, encravada em terreno constituído pelos lotes 02 e 03 da quadra B do Loteamento Murici, medindo 26,40m de frente por 30,00m de fundo, perfazendo uma área de 792,00m², limitando-se: ao Norte (frente), com a Rua Valdemir Queiroz, antes sem denominação oficial; ao Sul (fundo), com o lote 17, da Craveiro Imobiliária Ltda, e com o lote 18, de Nelson Bruno Sobrinho; ao Leste (lado direito), com o lote 04, da Craveiro Imobiliária Ltda., em transferência para Izaias Bezerra Neto; ao Oeste (lado esquerdo), com o lote 01, de José Roberto Peixoto Lins. Inscrições na PMF nºs 471.204-8 e 310.159-2.

PROPRIETÁRIOS - VALDISIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, engenheiro civil, e sua mulher, ZULEIDE MARIA PORTO DE QUEIROZ, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Valdemir Queiroz, nº 50, Planalto Nova Aldeota, portadores das cédulas de identidade nºs 348.085-SSP-CE e 575.422-SSP-CE, inscritos no CPF/MF nºs 059.502.103-44 e 061.044.873-00, respectivamente.

REGISTRO ANTERIOR - R.01 e Av.03 da matrícula 26.856 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital.

R.01/3559 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda datada de 03 de Fevereiro de 1999, lavrada no 7º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 130, do Livro B-108, o(a)(s) proprietário(a)(s) VALDISIO OLIVEIRA DE QUEIROZ e sua mulher ZULEIDE MARIA PORTO DE QUEIROZ, já qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel objeto desta matrícula a DINALVO CARLOS DINIZ, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, com ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Av. Presidente Costa e Silva, nº 2661, Mondubim, portadores das cédulas de identidade nºs 174.183-SSP-PB e 932.992-SPSP-CE, inscritos no CPF/MF nºs 068.486.484-34 e 212.945.183-72, respectivamente, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fortaleza, 10 de Fevereiro de 1999. (Conforme Art. 534 C.C.)  
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, conferi.  
Subcrevo, Monique Gurgel de Souza Coelho oficial/substituto.

R.02/3559 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda de imóvel residencial urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço-FGTS, datada de 08 de Setembro de 2004, prenotada em 09 de Setembro de 2004, sob nº 20.362, lavrada no 8º Ofício de Notas desta Capital, às fls. 001/003, do Livro 204-A, o(a)(s) proprietário(a)(s) constante(s) do R.01 DINALVO CARLOS DINIZ e sua mulher ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, já qualificado(a)(s), vendeu(ram) o imóvel objeto desta matrícula a ZULEIDE MARIA PORTO DE QUEIROZ, advogada, e seu marido VALDISIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, engenheiro civil, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Padre Quinderé, nº 65, aptº 700, Aldeota, portadores das cédulas de identidade nºs 575422-CNH-DETRAN-CE e 348.085-SPSP-CE, inscritos no CPF/MF nºs 061.044.873-00 e 059.502.103-44, respectivamente. O valor da compra e venda foi de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), importância esta paga da seguinte forma: R\$ 34.529,03 (trinta e quatro mil, quinhentos



|                                                            |                                  |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARA | Continuação da Matrícula<br>3559 | Ficha<br>02 |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|

Cartório, assinado pelo credor, Banco Bradesco S/A, já qualificado, fica CANCELADA a alienação fiduciária referida no R.04 desta matrícula, para todos os fins de direito, voltando o imóvel ao regime normal de propriedade. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2014. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Subscrevo, Vicente Marconi de Souza Coelho, oficial/substituto.

R.07/3559 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 17 de abril de 2015, prenotado em 26/05/2015, sob nº 55.116, assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, o proprietário constante do R.03, THALIS MATOS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA GARCIA, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula à ANDREZA VASCONCELOS NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, identidade nº 20077708479-SSP-CE, CPF/MF nº 056.436.713-36, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pereira de Miranda, nº 1087, Aptº 404, bloco B, Papicu, pelo valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) de entrada; e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com recursos do financiamento concedido pelo Banco Bradesco S/A. Fortaleza, 08 de Junho de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

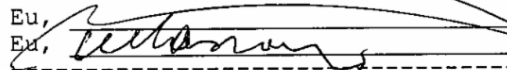
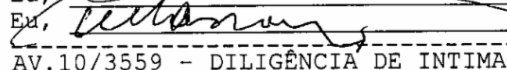
R.08/3559 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R.07, a adquirente, ANDREZA VASCONCELOS NOGUEIRA, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Bairro Vila Yara, Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia do pagamento de uma dívida decorrente do financiamento no valor de R\$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais), correspondente ao financiamento referido no R.07, acrescido do valor de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), referentes ao pagamento de despesas acessórias do contrato, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. O prazo de reembolso do mencionado financiamento é de 360 meses, e será feito através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro encargo no dia 01 de junho de 2015, no valor de R\$ 4.149,20 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos), e os demais em igual dia dos meses subsequentes, com juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e efetiva de 12,00% ao ano, sendo que, para venda em público leilão, o imóvel foi avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Para os fins previstos no artigo 26, § 2º da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, constando do título multa e outras condições. Fortaleza, 08 de Junho de 2015. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

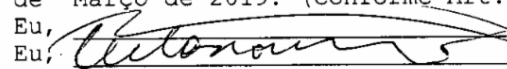
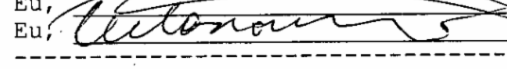
AV.09/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce,

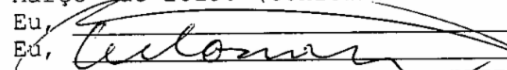
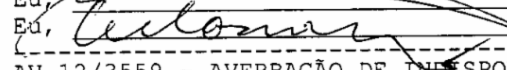
Continua no verso

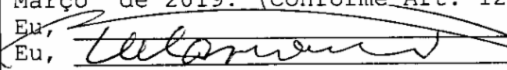
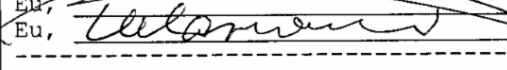


|                                                            |                   |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARÁ | Matrícula<br>3559 | Ficha<br>02V |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|

decorrente do processo nº 00000801520185070033, datada 18/12/2018, prenotada em 19/12/2018, sob o nº 72.166, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201812.1815.00672651-IA-820 arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7371. Fortaleza, 11 de Janeiro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.10/3559 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Conforme Registros nºs 00609634 e 00609635 do Cartório Pergentino Maia - 3º Ofício de Notas e 1º RTD/RPJ desta Capital, apresentados e arquivados nesta Serventia, prenotados em 19/09/2018, sob nº 71.108, procede-se a esta averbação, de acordo com o que determina o artigo 822G do provimento 08/2014-CGJ-CE, para ficar consignado que foi realizada em 30/01/2019, a intimação de Andreza Vasconcelos Nogueira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes da alienação fiduciária de que trata o R.08 desta matrícula, relativas aos encargos vencidos e não pagos no período de 01/06/2018 a 01/11/2018, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido atestado nos referidos registros que a devedora se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Fortaleza, 22 de Março de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.11/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00000949620185070033, datada 14/03/2019, prenotada em 15/03/2019, sob o nº 73.093, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201903.1412.00710472-IA-000 arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7593. Fortaleza, 22 de Março de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.12/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00010338820185070029, datada 18/03/2019, prenotada em 20/03/2019, sob o nº 73.127, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201903.1814.00744490-IA-270, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7598. Fortaleza, 28 de Março de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

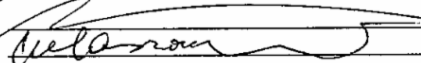
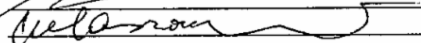
AV.13/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza

Continua na Ficha Nº: 03

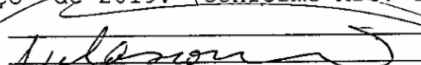
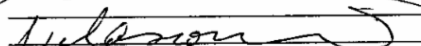


|                                                            |                                  |             |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARÁ | Continuação da Matrícula<br>3559 | Ficha<br>03 |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------|

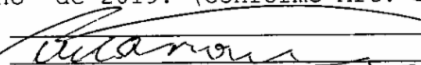
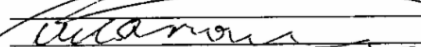
Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00009610420185070029, datada 18/03/2019, prenotada em 20/03/2019, sob o nº 73.126, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201903.1814.00744588-IA-750, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7599. Fortaleza, 28 de Março de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

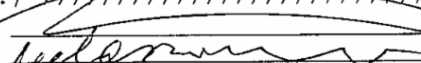
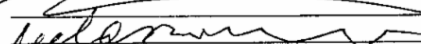
AV.14/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo Ordem de indisponibilidade oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00010355820185070029, datada 18/03/2019, prenotada em 20/03/2019, sob o nº 73.125, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201903.1815.00744629-IA-960, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7600. Fortaleza, 28 de Março de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.15/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00000906220185070032, datada 09/07/2019, prenotada em 10/07/2019, sob o nº 74.532, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201907.0914.00862203-IA-010, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7937. Fortaleza, 22 de Julho de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

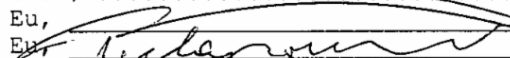
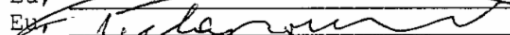
AV.16/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 17 de julho de 2019, oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00009610420185070029, prenotada em 18/07/2019, sob o nº 74.640, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201907.1712.00870591-TA-060, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7971, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.13 desta matrícula. Fortaleza, 24 de Julho de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)

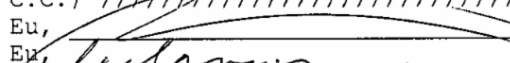
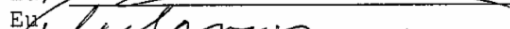
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

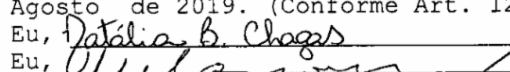
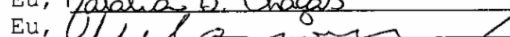
AV.17/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 17 de julho de 2019, oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00010338820185070029, prenotada em 18/07/2019, sob o nº 74.641, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201907.1712.00870597-TA-000,

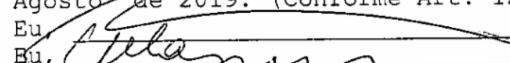
Continua no verso

|                                                            |                   |              |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARÁ | Matrícula<br>3559 | Ficha<br>03V |
|------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|

arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7972, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.12 desta matrícula. Fortaleza, 24 de Julho de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VALENTE MARCONI C. S. A. CORREIA - SUBST.

AV.18/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 17 de julho de 2019, oriunda da Vara do Trabalho de Tianguá-Ce, decorrente do processo nº 00010355820185070029, prenotada em 18/07/2019, sob o nº 74.642, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 201907.1712.00870604-TA-650, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/7973, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.14 desta matrícula. Fortaleza, 24 de Julho de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VALENTE MARCONI C. S. A. CORREIA - SUBST.

AV.19/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00001763320185070032, datada 29/07/2019, prenotada em 30/07/2019, sob o nº 74.782, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201907.2914.00882074-IA-200, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8029. Fortaleza, 06 de Agosto de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. NATÁLIA BENTO CHAGAS - SUBST.  
Eu, , assinei. VALENTE MARCONI C. S. A. CORREIA - SUBST.

AV.20/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00001503520185070032, datada 02/08/2019, prenotada em 02/08/2019, sob o nº 74.827, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201908.0207.00886974-IA-150, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8040. Fortaleza, 13 de Agosto de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, , assinei. VALENTE MARCONI C. S. A. CORREIA - SUBST.

AV.21/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00001503520185070032, datada 02/08/2019, prenotada em 05/08/2019, sob o nº 74.843, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201908.0207.00886974-IA-150, arquivada nesta

Continua na Ficha Nº: 04



|                                                            |                                         |                    |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARÁ | <b>Continuação da Matrícula</b><br>3559 | <b>Ficha</b><br>04 |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------|

Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8049. Fortaleza, 20 de Agosto de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.22/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00000897720185070032, datada 11/09/2019, prenotada em 16/09/2019, sob o nº 75.515, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201909.1114.00927874-IA-010, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8177. Fortaleza, 03 de Outubro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.23/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza-Ce, decorrente do processo nº 00007920820175070011, datada 17/09/2019, prenotada em 24/09/2019, sob o nº 75.623, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201909.1711.00933429-IA-410, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8200. Fortaleza, 09 de Outubro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO - SUBST.

AV.24/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú-Ce, decorrente do processo nº 00001503520185070032, datada 20/11/2019, prenotada em 22/11/2019, sob o nº 76.406, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 201911.2013.00997084-IA-540, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8407. Fortaleza, 04 de Dezembro de 2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Manuel Cândido Filho, conferi.  
Eu, Vicente Marconi de Souza Coelho, assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.

VICENTE MARCONI DE SOUZA COELHO

AV.25/3559 - AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao que determina o artigo 14 do Provimento 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, procede-se a esta averbação para ficar consignado que os bens imóveis e os direitos a eles relativos, pertencentes à Andreza Vasconcelos Nogueira, estão indisponíveis, de acordo com a ordem de indisponibilidade oriunda da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00016280320165070015, datada 20/05/2020, prenotada em 10/06/2020, sob o nº 78.313, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202005.2018.01153410-IA-360, arquivada nesta

Continua no verso

|                                                            |                |           |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA – CEARÁ | Matrícula 3559 | Ficha 04v |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------|

Serventia sob o nº de expediente judicial 01/8845. Fortaleza, 15 de Junho de 2020. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO, conferi. ICARO ANDRADE MARTINS - SUBST.  
Ea, MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO, assinei. MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro encerrada a presente FICHA Nº 05, que terá continuidade na FICHA Nº 05 desta matrícula, em virtude da alteração no padrão de formatação dos fichas das matrículas.

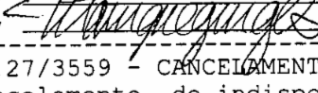
Fortaleza (CE), 23/03/2022

\_\_\_\_\_  
Titular/Substituto  
Bº OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

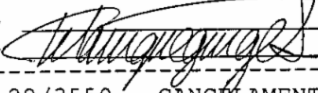
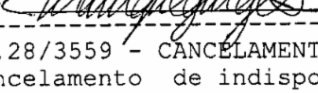
Continua na Ficha Nº:



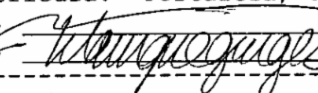
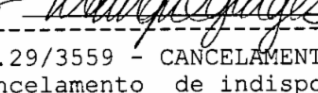
CONTINUIDADE - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula No.3559, vindos da ficha N°04 . //////////////////////////////////////

AV.26/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 24 de fevereiro de 2021, oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Maracanaú-CE, decorrente do processo n° 00000897720185070032, prenotada em 25/02/2021, sob o n° 82.543, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento n° 202102.2410.01501791-MA-240, arquivada nesta Serventia sob o n° de expediente judicial 01/9545, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.22 desta matrícula. Fortaleza, 03 de Março de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Eu, , assinei.

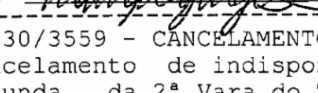
MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.27/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 23 de fevereiro de 2021, oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Maracanaú-CE, decorrente do processo n° 00001763320185070032, prenotada em 24/02/2021, sob o n° 82.530, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento n° 202102.2316.01500828-MA-660, arquivada nesta Serventia sob o n° de expediente judicial 01/9542, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.19 desta matrícula. Fortaleza, 03 de Março de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Eu, , assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.28/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 02 de março de 2021, oriunda da 1ª Vara do Trabalho do Maracanaú-CE, decorrente do processo n° 00000906220185070032, prenotada em 04/03/2021, sob o n° 82.669, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento n° 202103.0216.01511067-MA-890, arquivada nesta Serventia sob o n° de expediente judicial 01/9568, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.15 desta matrícula. Fortaleza, 09 de Março de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Eu, , assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.29/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 16 de abril de 2021, oriunda da 15ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo n° 00016280320165070015, prenotada em 19/04/2021, sob o n° 83.246, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento n° 202104.1611.01579861-MA-830, arquivada nesta Serventia sob o n° de expediente judicial 01/9670, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.25 desta matrícula. Fortaleza, 26 de Abril de 2021. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, , conferi.  
Eu, , assinei.

MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
MONTIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

AV.30/3559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 29 de março de 2023, oriunda da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, decorrente do processo n° 00000949620185070033, prenotada em 30/03/2023, sob o

Continua no verso

|                                                            |                |           |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| <b>Registro de Imóveis da 5ª Zona</b><br>FORTALEZA - CEARÁ | Matrícula 3559 | Ficha 05V |
|------------------------------------------------------------|----------------|-----------|

nº 96.179, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 202303. 2913. 02630099 - TA - 480, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 01/11747, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.11 desta matrícula. Fortaleza, 30 de Março de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.)  
Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

**AV.31-3.559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº 99.128, em 19/09/2023. Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 18 de setembro de 2023, oriunda da 11ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, decorrente do processo nº 00007920820175070011, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 202309.1809.02931386-TA-000, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 12245/2023, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.23 desta matrícula. Fortaleza, 22 de setembro de 2023. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

**AV.32-3.559 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº 101.762, em 20/02/2024. Conforme ordem de cancelamento de indisponibilidade, datada de 19 de fevereiro de 2024, oriunda da 01ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, decorrente do processo nº 00001503520185070032, emitida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, referente ao protocolo de cancelamento nº 202402.1907.03165287-MA-250, arquivada nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 75/2024, averba-se o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante da Av.24 desta matrícula. Fortaleza, 01 de março de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Marcia M. B. Moraes, conferi. Márcia M. B. Moraes - Escr Autorizada  
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

**AV.33-3.559 - PENHORA** - Protocolo nº 102.693, em 12/04/2024. Conforme Mandado de Penhora e Avaliação - PJe JT, datado de 21 de novembro de 2023, arquivado nesta Serventia sob o nº de expediente judicial 207/2024, expedido por ordem do Dr. Mateus Miranda de Moraes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Maracanaú-CE, acompanhado de auto de penhora, avaliação e remoção, datado de 16/01/2024, extraídos dos autos do processo nº 0000080-15.2018.5.07.0033, em que figura como reclamante Idelmi de Castro Gomes, e como reclamada W. Tech Comércio e Tecnologia de Eletrônicos Ltda - Me e outros (5), procede-se a esta averbação para ficar consignado que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se PENHORADO no processo supracitado. Fortaleza, 22 de abril de 2024. (Conforme Art. 1246 C.C.).///

Eu, Manuel Cândido Filho, conferi. MANUEL CÂNDIDO FILHO - SUBST.  
Eu, Monique Gurgel de Souza Coelho, assinei. MONIQUE GURGEL DE SOUZA COELHO - TITULAR

Continua na Ficha Nº:

CERTIDÃO

Solicitação 294.133

Certifico que os atos constantes na presente certidão são os únicos assentamentos na matrícula nº 3.559.

ASSINADO DIGITALMENTE.

Titular/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a)  
5º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza-Ce.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS (ART. 1.135, CAPUT, DO PROV. 04/2023 DA CGJ DO TJ/CE), EXCETO PARA FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS. (ART. 1.502, § 4º, PROV. 04/2023 DA CGJ DO TJ/CE). Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02 (dois) dias úteis da data da certidão.

Eu, Igor Vieira Silva, dei busca em 23/01/2025 às 14:28hs nos expedientes judiciais oriundos do Poder Judiciário e Títulos Envolvidos.

- ( ) Monique Gurgel de Souza Coelho - Oficiala Titular; ( ) Monique Gurgel Barreira Porto - Substituta;  
( ) Manuel Cândido Filho - Substituto; ( ) Thiago Alexandre Cavalcante Pinto - Substituto;  
( ) Pablo Cavalcante e Silva - Substituto; ( ) Ana Cristina Pegado de Araújo - Escrevente Autorizada;  
( ) Marcus Venicius Alencar de Medeiros - Escrevente Autorizado;  
( ) Francisca Heloiza Siebra dos Santos - Escrevente Autorizada.

**ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE USUCAPIÃO.  
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.**

Fortaleza (CE), 23 de janeiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará  
SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do selo digital em [selodigital.tjce.jus.br/portal](https://selodigital.tjce.jus.br/portal)

SELO TIPO: 04-CERTIDÃO

ABL158737-F7M9

| CUSTAS DE EMOLUMENTOS INCIDENTES                                                                                                                                                                                                                                              |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº do atendimento                                                                                                                                                                                                                                                             | 20250120000066 |
| Total Emolumentos:                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 0,00       |
| Total Fermoju:                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 0,00       |
| Total Selo:                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 0,00       |
| Total ISS:                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00       |
| Total FAADEP:                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 0,00       |
| Total FRMMP:                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,00       |
| Valor Total:                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,00       |
| Detalhamento da cobrança/Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos                                                                                                                                                                                             |                |
| Códigos: 5023, 7019 e 7020                                                                                                                                                                                                                                                    |                |
| Certidão isenta de emolumentos e custas, conforme: Varas Trabalhistas (Execução Trabalhista) - Art. 883 c/c art. 889 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas) c/c art. 7, IV c/c art. 14, I da Lei Federal nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais). |                |

Documento assinado digitalmente por MARCUS VENICIUS ALENCAR DE MEDEIROS  
(385.673.183-00)

